



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de bem permanente, relacionados em quantidade, características e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Promover a adequação da necessidade do cumprimento da Instrução Normativa nº 3, de **13/05/2020**, em seu art. 5º, onde prevê a disponibilização de um guarda-volumes para a Biblioteca.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Deverá conter discriminação detalhada, com pequenas variações da dimensão do produto cotado, conforme especificado no Anexo, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos.

4. PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega, nesta capital: até 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.2. Local da Entrega: no almoxarifado deste Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AL;

4.3. Prazo de garantia mínima: no mínimo 05 (cinco) anos, devendo os serviços de assistência técnica serem prestados por empresa técnica qualificada que seja sediada em Maceió.

5. RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1 **Provisoriamente**, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio - SEPAT;

5.1.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.

5.1.3. O equipamento deve ser acondicionado, obrigatoriamente, em caixa ou embalagem original do fabricante.

5.1.4. A embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

5.1.5. Não será aceito mobiliários de marca diversa da adjudicada na licitação, sob pena de rejeição do produto.

5.1.6. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A gestão será exercida pela SBEA, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato, enquanto a fiscalização ficará a cargo da Seção de Patrimônio que acompanhará a entrega e recebimento do material

6.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, a entrega de material estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os itens, entregues, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

6.3. A SEPAT poderá exigir, da empresa contratada, amostra do produto ofertado antes da entrega do item, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra, caso seja exigida, deverá ser fornecida no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da solicitação, por escrito, da Seção de Patrimônio.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

7.1. Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

7.4. Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos

aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

8.2 Que os bens devam ser, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9. Valor estimado R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 06/08/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Coordenadora**, em 06/08/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741476** e o código CRC **D8716876**.